

Ofício nº33/2019/SMG.

Ituiutaba - MG, 13 de março de 2019

Exmo. Sr.

FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

ITUIUTABA – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 57/2018


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao Ofício (nº57/2019) encaminhado a esta municipalidade por V. Exa. atinente ao Requerimento de autoria do ilustre Vereador Juninho da JR, solicitando desta Administração "... cópia do contrato da empresa Paranaíba Transportes, responsável pelo transporte público e o transporte escolar.", diante disso foi acionado o Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Senhor Isaías Tadeu A. Macedo, conforme cópia do Ofício 42/2019 (anexo), para maiores esclarecimentos.

Nesse sentido, seguem anexas as seguintes xerocópias: contrato nº 115/2014 firmado entre o Município de Ituiutaba e a empresa Paranaíba Transportes Ltda., e seus Aditivos, atendendo o respectivo Requerimento.

Aceite os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



José João Dilo Neto  
Secretário de Governo

Ofício n.º 42/2019.

**Assunto:** Resposta ao Ofício n. 57/2019 – Processo Administrativo n.º. 2745/2019.

Ituiutaba-MG, 11 de março de 2019.


**Ilmo Sr.**

**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba**

Em resposta ao Ofício n.º. 57/2019, constante no Processo Administrativo n.º. 2745/2019, encaminhamos, anexa, cópia do contrato n.º. 115/2014 e aditivos, firmado entre o Município de Ituiutaba e a Paranaíba Transportes Ltda.

Atenciosamente,



*Isaias Tadeu Alves de Macedo*

*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014  
CONTRATO Nº. 115/2014  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, nº1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº.1.195.536 - SSP/DF, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaias Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345 - B. Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **Paranaíba Transportes Ltda.**, com sede na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº. 1485 - Sol Nascente II - Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ Nº. 19.956.580/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 13845/2018 de 26/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência contratual, contados a partir de 01/janeiro/2019 até 17/agosto/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 3.1 Atualmente 16 (dezesseis) veículos encontram-se disponíveis para o transporte urbano;
- 3.2 A quilometragem diária permitida a ser percorrida por ônibus é de até 1.250 km (um mil duzentos e cinquenta quilômetros);
- 3.3 A quilometragem total a ser percorrida durante o prazo aditado, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no processo administrativo nº13845/2018, e de até 74.500 km (setenta e quatro mil quinhentos quilômetros);
- 3.4 O valor pago por km rodado pelo transporte é de R\$6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos);
- 3.5 Dessa forma ficarão acrescidos ao contrato o valor de **R\$497.660,00 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais)**, passando de R\$7.620.012,37 (sete milhões seiscentos e vinte mil e doze reais e trinta e sete centavos) para R\$8.117.672,37 (oito milhões cento e dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO PREÇO**

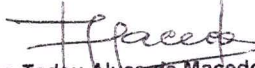
O contratado desde já renuncia ao direito do reajuste anual previsto no art. 55, inc. III, da Lei nº. 8.666, de 1993 e artigos 2º e 3º da Lei nº. 10.192, de 2001.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

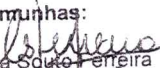
- 01.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
- 01.07.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 33.90.39.01.12.367.0096.2.0103 - ENSINO ESPECIAL
- 33.90.39.01.12.365.0090.2.0100 - ENSINO INFANTIL
- 33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.39.01.12.362.0083.2.0097 - ENSINO MÉDIO
- 33.90.39.01.12.122.0020.2.0091 - ENSINO
- 33.90.39.01.12.306.0069.2.0093 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 - FUNDEB
- 3.3.90.39.00-12.361.009.2.0045 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
- 01.07.04 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA
- 3.3.90.39.00-12.361.009.2.0423 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OU CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2019.

**CLÁUSULA SEXTA**



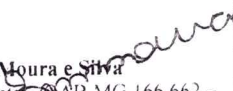
Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 20 de dezembro de 2018.

  
**Isaias Tadeu Alves de Macedo**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018

  
**Paranaíba Transportes Ltda.**  
Contratada

Testemunhas:  
  
Camila Scuto Ferreira  
Matrícula Municipal 6978

  
Ricardo Silva Ribeiro  
Matrícula Municipal 9897

Aprovado  <b>Franciene de Carvalho Costa</b> Diretora do Departamento de Suprimentos	Gestor do Contrato/Ordenador da Despesa  <b>Prof. Edmar Borges Paranaíba</b> Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Aprovado  <b>Érika Moura e Silva</b> Procuradora Adjunta - OAB MG 166.662 - Mat. 13.149
--	--	--

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**  
**CONTRATO Nº. 155/2014**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Angelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, nº1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº.1.195.536 - SSP/DF, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **Paranaíba Transportes Ltda.**, com sede na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº. 1485 - Sol Nascente II - Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ Nº. 19.956.580/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 6032/2017, de 18/04/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO**

Fica concedido realinhamento no percentual de 24,14% (vinte e quatro vírgula quatorze por cento) que incidirá somente sobre o valor do combustível, que sofreu um acréscimo de R\$0,18 (dezoito centavos), passando o valor do km/rodado de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R\$6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) a partir de 13/07/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Em virtude do realinhamento, o contrato original fica acrescido em **R\$61.823,16 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)**, passando de R\$5.955.012,37 (cinco milhões novecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e trinta e sete centavos) para R\$6.016.835,53 (seis milhões e dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS**

01.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
01.07.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
33.90.39.01.12.367.0096.2.0103 - ENSINO ESPECIAL  
33.90.39.01.12.365.0090.2.0100 - ENSINO INFANTIL  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 - ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39.01.12.362.0083.2.0097 - ENSINO MÉDIO  
33.90.39.01.12.122.0020.2.0091 - ENSINO  
33.90.39.01.12.306.0069.2.0093 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 - FUNDEB  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0045 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR  
01.07.04 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0423 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
**OU CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2018.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

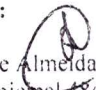
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, de 12 de 12 de 2017.

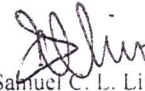


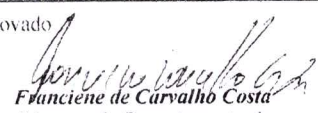
Fued José Dib  
Prefeito Municipal

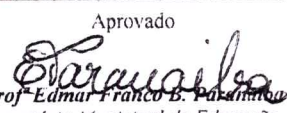
  
Paranaíba Transportes Ltda.  
Contratada

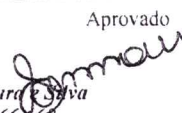
**Testemunhas:**

  
Hellen Cristine Almeida Silva  
Matrícula Municipal 4846

  
Samuel C. L. Lima  
Matrícula Municipal 13920

Aprovado  
  
Franciene de Carvalho Costa  
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aprovado  
  
Prof. Edmar Franco B. Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

Aprovado  
  
Érika Moura e Silva  
OAB 166.862  
Matrícula 13149

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**  
**CONTRATO Nº. 155/2014**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

DO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, nº1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº.1.195.536 - SSP/DF, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **Paranaíba Transportes Ltda.**, com sede na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº. 1485 - Sol Nascente II - Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ Nº. 19.956.580/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 15846/2017 de 18/10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência contratual, contados a partir de 01/janeiro/2018 até 31/dezembro/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 3.1 Para ano de 2018 são 205 (duzentos e cinco) dias letivos;
- 3.2 Atualmente 16 (dezesseis) veículos encontram-se disponíveis para o transporte urbano;
- 3.3 A quilometragem diária permitida a ser percorrida por ônibus é de até 1.250 km (um mil duzentos e cinquenta quilômetros);
- 3.4 O valor pago por km rodado pelo transporte é de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
- 3.5 Dessa forma ficarão acrescidos ao contrato o valor de **R\$1.665.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil reais)**, passando de ~~R\$5.955.012,37~~ (cinco milhões novecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e trinta e sete centavos) para R\$7.620.012,37 (sete milhões, seiscentos e vinte mil e doze reais e trinta e sete centavos).


**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 01.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
  - 01.07.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
  - 33.90.39.01.12.367.0096.2.0103 - ENSINO ESPECIAL
  - 33.90.39.01.12.365.0090.2.0100 - ENSINO INFANTIL
  - 33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 - ENSINO FUNDAMENTAL
  - 33.90.39.01.12.362.0083.2.0097 - ENSINO MÉDIO
  - 33.90.39.01.12.122.0020.2.0091 - ENSINO
  - 33.90.39.01.12.306.0069.2.0093 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
  - 33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 - FUNDEB
  - 3.3.90.39.00-12.361.009.2.0045 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
  - 01.07.04 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA
  - 3.3.90.39.00-12.361.009.2.0423 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- OU CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2018.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

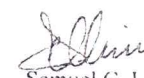
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 28 de 12 de 2017.

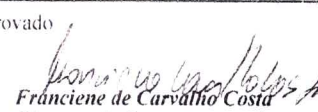
  
**Fued José Dib**  
Prefeito Municipal


  
**Paranaíba Transportes Ltda.**  
Contratada

**Testemunhas:**

  
Hellen Cristina Almeida Silva  
Matrícula Municipal 4846

  
Samuel C. L. Lima  
Matrícula Municipal 13920

Aprovado  
  
**Franciene de Carvalho Costa**  
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aprovado  
  
**Profª Edmar Franco B. Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Aprovado  
  
**Alessandro Martins Oliveira**  
Procurador da Fazenda Pública Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**  
**CONTRATO Nº. 155/2014**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, nº1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº.1.195.536 – SSP/DF, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **Paranaíba Transportes Ltda.**, com sede na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº. 1485 – Sol Nascente II – Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ Nº. 19.956.580/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 3.370/2017 de 06/03/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência contratual, contados a partir de 01/04/2017 até 31/12/2017 (corresponde a 162 dias letivos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 3.1 Atualmente 16 (dezesseis) veículos encontram-se disponíveis para o transporte urbano;  
3.2 A quilometragem diária permitida a ser percorrida por ônibus é de até 1.250 km (um mil duzentos e cinquenta quilômetros);  
3.3 O valor pago por km rodado pelo transporte é de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos);  
3.4 Dessa forma ficarão acrescidos ao contrato o valor de **R\$1.316.250,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)**, passando de R\$4.638.762,37 (quatro milhões, seiscentos e trinta oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) para R\$5.955.012,37 (cinco milhões novecentos e cinquenta e cinco mil doze reais e trinta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
01.07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
33.90.39.01.12.367.0096.2.0103 – ENSINO ESPECIAL  
33.90.39.01.12.365.0090.2.0100 – ENSINO INFANTIL  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39.01.12.362.0083.2.0097 – ENSINO MÉDIO  
33.90.39.01.12.122.0020.2.0091 – ENSINO  
33.90.39.01.12.306.0069.2.0093 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – FUNDEB  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0045 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR  
01.07.04 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0423 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OU CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 31 de março de 2017.

**Fued José Dib**  
Prefeito Municipal

**Paranaíba Transportes Ltda.**  
Contratada

Testemunhas:

Lourivalda Ramos Malfer  
Matrícula Municipal 4260

Samuel C. L. Lima  
Matrícula Municipal 13920

Aprovado

**Magda Luiza Silva de Almeida**  
Diretora do Departamento de Administração

Aprovado

**Edmar Franco B. Paranaíba**  
Secretária Municipal de Educação

Aprovado

**Alessandro Martins Oliveira**  
Procurador da Fazenda Pública Municipal



## PROCURAÇÃO

### POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PARANAÍBA TRANSPORTES LIMITADA EPP- Empresa de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.956.580/0001-13, estabelecida à Rua Antonio Caetano de Novaes nº 1485 - Bairro: Sol Nascente II – CEP: 38.301-115 – Ituiutaba/MG, neste ato representado pela sua sócia proprietária Sra. PATRÍCIA FERREIRA DE CARVALHO TEIXEIRA, brasileira, casada, empresária, cadastrada no CPF nº 985.671.796-53, portadora do RG: MG-7.228.077 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Divinópolis/MG sito a Rua São Paulo nº 614 – apto 1601 – Centro – CEP: 35.500-006

Nesta cidade e comarca de Ituiutaba – Minas Gerais, ou onde esta se representar (em), nomeia (m) e constitui (em) seu (s) bastante (s) procurador (es), o (s) Sr (s) Dr. DOUGLAS FERREIRA MALTA, ADVOGADO – OAB/MG 140.920, com escritório em Ituiutaba Minas Gerais, na Avenida 11 sob nº 1020, Centro, CEP: 38300-134.

Aos(s) quais confere(m) e outorga(m), os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “Adjudicia”, e especialmente para ASSINAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG, TERMO DE ADIUDO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR podendo para tanto, tomar todas as medidas necessárias, até os seus ulteriores atos.

Ratifica - se os demais poderes impressos.

Podendo o(s) referido(s) procurador(es), receber citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, prestar primeiras e ultimas declarações, pagar, reconvir, fazer acordo, levantar importâncias depositadas, arrematar, adjudicar, requerer falência, interpor qualquer espécie de recursos ou medidas na defesa dos interesses do(s) outorgante(s), a tudo que dará(ao) por firme e valioso, inclusive, substabelecer.

ITUIUTABA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2.015

Patricia Ferreira de Carvalho  
PARANAÍBA TRANSPORTES LIMITADA – EPP  
PATRÍCIA FERREIRA DE CARVALHO TEIXEIRA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**  
**CONTRATO Nº 155/2014**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O objeto deste termo é efetuar as seguintes correções:

Cláusula 1ª: No título do termo aditivo, devido a um erro de digitação:

**Onde se lê:**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014**

**Leia-se:**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014**

Cláusula 2ª: Na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, em virtude de um erro de digitação:

**Onde se lê:**

3.3 O valor pago por km rodado pelo transporte é de R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos);

3.4 Dessa forma ficará acrescido ao contrato o valor de **R\$406.249,98 (quatrocentos e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, passando de R\$4.154.600,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta centavos) para R\$4.560.850,78 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

**Leia-se:**

3.3 O valor pago por km rodado pelo transporte é de **R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**;

3.4 Dessa forma ficará acrescido ao contrato o valor de **R\$406.249,98 (quatrocentos e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, passando de R\$4.232.512,39 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos) para R\$4.638.762,37 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Prefeitura de Ituiutaba em 29 de dezembro de 2016.

Departamento de Administração





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**  
**CONTRATO Nº. 155/2014**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

DR

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **PARANAÍBA TRANSPORTES LTDA.**, com sede na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº. 1485 – Sol Nascente II – Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ Nº. 19.956.580/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 12513/2016, de 26/10/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 03 (três), contados a partir de 01/01/2017 até 31/03/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 3.1 Atualmente 16 (dezesesseis) veículos encontram-se disponíveis para o transporte urbano;  
3.2 A quilometragem diária permitida a ser percorrida por ônibus é de até 1.250 km (um mil duzentos e cinquenta quilômetros).  
3.3 O valor pago por km rodado pelo transporte é de R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos);  
3.4 Dessa forma ficará acrescido ao contrato o valor de **R\$406.249,98 (quatrocentos e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, passando de R\$4.154.600,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta centavos) para R\$4.560.850,78 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
01.07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
33.90.39.01.12.367.0096.2.0103 – ENSINO ESPECIAL  
33.90.39.01.12.365.0090.2.0100 – ENSINO INFANTIL  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39.01.12.362.0083.2.0097 – ENSINO MÉDIO  
33.90.39.01.12.122.0020.2.0091 – ENSINO  
33.90.39.01.12.306.0069.2.0093 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – FUNDEB  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0045 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR  
01.07.04 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0423 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
**OU CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 25 de dezembro de 2016.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal

Paranaíba Transportes Ltda.  
Contratada

**Testemunhas:**

Hellen Cristine Almeida Silva  
Matrícula Municipal 4846

Lorraine A.S. Nakatani  
Matrícula Municipal 9773

Aprovado

Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Adm.

Aprovado

Izara Maria A. Moraes de Souza  
Secretária Mun. de Educação

Aprovado

Patrícia Vilela Santos  
Procuradora da Faz. Pùb. Mun.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**  
**CONTRATO Nº. 155/2014**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **PARANAÍBA TRANSPORTES LTDA.**, com sede na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº. 1485 – Sol Nascente II – Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ Nº. 19.956.580/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 10252/2016, de 25/08/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Fica concedido reajuste do valor unitário pago por quilômetro rodado, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que acumulou 9,5582% no período compreendido entre 18/08/2015 e 18/08/2016, passando de R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) para R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) a partir de 18/08/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Em virtude do reajuste, o valor total do contrato ficará acrescido ao contrato o valor de **R\$77.911,59 (setenta e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)**, passando de R\$4.154.600,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e oitenta centavos) para R\$4.232.512,39 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
01.07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
33.90.39.01.12.367.0096.2.0103 – ENSINO ESPECIAL  
33.90.39.01.12.365.0090.2.0100 – ENSINO INFANTIL  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39.01.12.362.0083.2.0097 – ENSINO MÉDIO  
33.90.39.01.12.122.0020.2.0091 – ENSINO  
33.90.39.01.12.306.0069.2.0093 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – FUNDEB  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0045 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR  
01.07.04 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0423 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

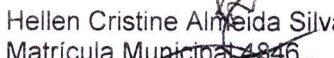
**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 13 de agosto de 2016.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Paranaíba Transportes Ltda.  
Contratada

**Testemunhas:**

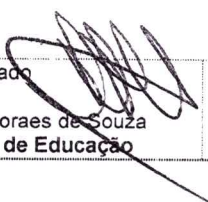
  
Hellen Cristine Almeida Silva  
Matrícula Municipal 4846

  
Renato Santos Oliveira  
Matrícula Municipal 3967

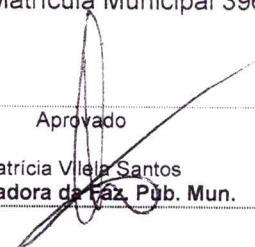
Aprovado

  
Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Adm.

Aprovado

  
Lázara Maria A. Moraes de Souza  
Secretária Mun. de Educação

Aprovado

  
Patrícia Villela Santos  
Procuradora da Faz. Púb. Mun.



# PROCURAÇÃO

## POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PARANAÍBA TRANSPORTES LIMITADA EPP- Empresa de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.956.580/0001-13, estabelecida à Rua Antonio Caetano de Novaes nº 1485 - Bairro: Sol Nascente II – CEP: 38.301-115 – Ituiutaba/MG, neste ato representado pela sua sócia proprietária Sra. PATRÍCIA FERREIRA DE CARVALHO TEIXEIRA, brasileira, casada, empresária, cadastrada no CPF nº 985.671.796-53, portadora do RG: MG-7.228.077 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Divinópolis/MG sito a Rua São Paulo nº 614 – apto 1601 – Centro – CEP: 35.500-006

Nesta cidade e comarca de Ituiutaba – Minas Gerais, ou onde esta se representar (em), nomeia (m) e constitui (em) seu (s) bastante (s) procurador (es), o (s) Sr (s) Dr. DOUGLAS FERREIRA MALTA, ADVOGADO – OAB/MG 140.920, com escritório em Ituiutaba Minas Gerais, na Avenida 11 sob nº 1020, Centro, CEP: 38300-134.

Aos(s) quais confere(m) e outorga(m), os mais amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “Adjudicia”, e especialmente para ASSINAR TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014 - CONTRATO 155/2014 - TERMO ADITIVO Nº 115/2014 podendo para tanto, tomar todas as medidas necessárias, até os seus ulteriores atos.

Ratifica - se os demais poderes impressos.

Podendo o(s) referido(s) procurador(es), receber citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, prestar primeiras e ultimas declarações, pagar, reconvir, fazer acordo, levantar importâncias depositadas, arrematar, adjudicar, requerer falência, interpor qualquer espécie de recursos ou medidas na defesa dos interesses do(s) outorgante(s), a tudo que dará(ao) por firme e valioso, inclusive, substabelecer.

ITUIUTABA 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Patricia  
PARANAÍBA TRANSPORTES LIMITADA – EPP  
PATRÍCIA FERREIRA DE CARVALHO TEIXEIRA  
SÓCIA PROPRIETÁRIA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**  
**CONTRATO Nº. 155/2014**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **PARANAÍBA TRANSPORTES LTDA.**, com sede na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº. 1485 – Sol Nascente II – Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ Nº. 19.956.580/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 11952/2015, de 05/10/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Fica concedido reajuste do valor unitário pago por quilômetro rodado, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que acumulou 9,852% no período compreendido entre 18/08/2014 e 17/08/2015, passando de R\$5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) a partir de 18/agosto/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Em virtude do reajuste, o valor total do contrato ficará acrescido ao contrato o valor de **R\$104.600,80 (cento e quatro mil, seiscientos reais e oitenta centavos)**, sendo este o valor da reserva orçamentária, passando de R\$4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais) para R\$4.154.600,80 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscientos reais e oitenta centavos).

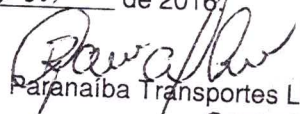
**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
- 01.07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 33.90.39.01.12.367.0096.2.0103 – ENSINO ESPECIAL
- 33.90.39.01.12.365.0090.2.0100 – ENSINO INFANTIL
- 33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 33.90.39.01.12.362.0083.2.0097 – ENSINO MÉDIO
- 33.90.39.01.12.122.0020.2.0091 – ENSINO
- 33.90.39.01.12.306.0069.2.0093 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – FUNDEB
- 3.3.90.39.00-12.361.009.2.0045 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
- 01.07.04 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA
- 3.3.90.39.00-12.361.009.2.0423 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**CLÁUSULA QUINTA**

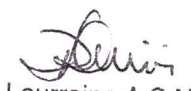
Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 11 de abril de 2016.

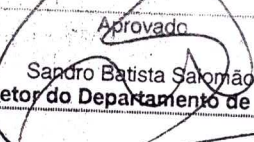


  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal

  
 Paranaíba Transportes Ltda.  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Hellen Cristine Almeida Silva  
 Matrícula Municipal 4846

  
 Lourraine A.S. Nakatani  
 Matrícula Municipal 9773

<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Sandro Batista Sakomão          Diretor do Departamento de Adm.</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Lázara Maria A. Moraes de Souza          Secretária Mun. de Educação</p>	<p>Aprovado</p> <p></p> <p>Patrícia Vilela Santos          Procuradora da Faz. Púb. Mun.</p>
---	--	---



DA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014  
CONTRATO Nº. 155/2014  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **PARANAÍBA TRANSPORTES LTDA.**, com sede na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº. 1485 – Sol Nascente II – Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ Nº. 19.956.580/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 11728, de 29/09/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/janeiro/2016 até 31/dezembro/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 3.1 Atualmente 16 (dezesesseis) veículos encontram-se disponíveis para o transporte urbano;  
3.2 A quilometragem diária permitida a ser percorrida por ônibus é de até 1.250 km (um mil duzentos e cinquenta quilômetros).  
3.3 O valor pago por km rodado pelo transporte é de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);  
3.4 Dessa forma, ficará acrescido ao contrato o valor de **R\$1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)**, passando de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para R\$4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
01.07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
33.90.39.01.12.367.0096.2.0103 – ENSINO ESPECIAL  
33.90.39.01.12.365.0090.2.0100 – ENSINO INFANTIL  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39.01.12.362.0083.2.0097 – ENSINO MÉDIO  
33.90.39.01.12.122.0020.2.0091 – ENSINO  
33.90.39.01.12.306.0069.2.0093 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – FUNDEB  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0045 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR  
01.07.04 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA  
3.3.90.39.00-12.361.009.2.0423 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
**OU CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2016.**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 29 de dezembro de 2015.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Paranaíba Transportes Ltda.  
Contratada

**Testemunhas:**


  
Renato Vasconcellos Farias  
Matrícula Municipal 11314

  
Lourraine A.S. Nakatani  
Matrícula Municipal 9773

Aprovado

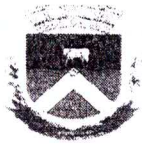
  
Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Adm.

Aprovado

  
Lázara Maria A. Moraes de Souza  
Secretária Mun. de Educação

Aprovado

  
Patrícia Lucia Santos  
Procuradora da Faz. Púb. Mun.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014  
**CONTRATO Nº. 155/2014**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

OK

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e empresa **PARANAÍBA TRANSPORTES LTDA.**, com sede na Rua Antônio Caetano de Novaes, nº. 1485 – Sol Nascente II – Ituiutaba/MG, inscrita no CNPJ Nº. 19.956.580/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 12.341 de 01 de outubro de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/janeiro/2015 até 31/dezembro/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 3.1 Atualmente 16 (dezesseis) veículos encontram-se disponíveis para o transporte urbano;
- 3.2 A quilometragem diária permitida a ser percorrida por ônibus é de até 1.250 km (um mil duzentos e cinquenta quilômetros).
- 3.3 O valor pago por km rodado pelo transporte é de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);
- 3.4 Dessa forma, ficará acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)**, passando de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)** para **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
  - 01.07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
  - 33.90.39.01.12.367.0096.2.0103 – ENSINO ESPECIAL
  - 33.90.39.01.12.365.0090.2.0100 – ENSINO INFANTIL
  - 33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – ENSINO FUNDAMENTAL
  - 33.90.39.01.12.362.0083.2.0097 – ENSINO MÉDIO
  - 33.90.39.01.12.122.0020.2.0091 – ENSINO
  - 33.90.39.01.12.306.0069.2.0093 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
  - 33.90.39.01.12.361.0080.2.0094 – FUNDEB
  - 3.3.90.39.00-12.361.009.2.0045 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR
  - 01.07.04 - FUNDEB - FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUC. BÁSICA
  - 3.3.90.39.00-12.361.009.2.0423 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- OU CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2015**

**CLÁUSULA QUINTA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 23 de DEZEMBRO de 2014.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito Municipal

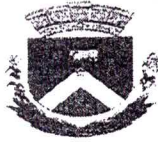
Paranaíba Transportes Ltda.  
 Contratada

**Testemunhas:**

Breno Tannus Jacob  
 Matrícula Municipal 8135

Louraine A.S. Nakatani  
 Matrícula Municipal 9773

Aprovado	Aprovado	Aprovado
Sandro Batista Salomão Diretor do Departamento de Adm.	Lázara Maria A. Moraes de Souza Secretária Mun. de Educação	Patrícia Vilela Santos Procuradora da Faz. Púb. Mun.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2014  
CONTRATO Nº. 115/2014  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 115/2014**

**CONTRATADO: PARANAÍBA TRANSPORTES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando que o ano letivo tem 200 (duzentos) dias letivos, e que o valor total expresso no contrato foi de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias letivos, o valor do contrato será de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**, que corresponde a 200 dias letivos x R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado x 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) quilômetros rodados por dia. Dessa forma:

Onde lê-se:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará ao Contratado a importância expressa em sua proposta.

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **RS-1.721.250,00 (hum milhão setecentos e vinte um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Ler-se-á:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará ao Contratado a importância expressa em sua proposta.

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **RS-1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de agosto de 2014.

  
Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2014**  
**CONTRATO Nº. 115/2014**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**CONTRATADO: PARANAÍBA TRANSPORTES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando que o ano letivo tem 200 (duzentos) dias letivos, e que o valor total expresso no contrato foi de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias letivos, o valor do contrato será de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**, que corresponde a 200 dias letivos x R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado x 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) quilômetros rodados por dia. Dessa forma:

Onde lê-se:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará ao Contratado a importância expressa em sua proposta.

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **RS-1.721.250,00 (hum milhão setecentos e vinte um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Ler-se-á:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará ao Contratado a importância expressa em sua proposta.

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **RS-1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de agosto de 2014.

  
Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Administração

000040





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2014**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 026/2014**  
**DATA: 08/julho/2014**

**CONTRATO Nº. 115 /2014 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CONTRATAÇÃO DE ONIBUS**

O Município de Ituiutaba – PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº- Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716–SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PARANAIBA TRANSPORTES LTDA** com sede na cidade de Ituiutaba, sito a Rua Antonio Caetano Novais, 1485 – Bairro Sol Nascente II – CEP: 38.307-274 - CNPJ nº 19.956.580/0001-13, doravante denominada CONTRATADO, com fundamento no Processo Licitatório nº 116/2014 e Pregão Presencial nº 026/2014, e Processo Administrativo nº. 1729/2014 celebram o presente Contrato baseado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06 e ainda a Lei Federal nº 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Integra este contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições à proposta do Contratado.

1.1 – O presente contrato será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Serviços no transporte escolar urbano via ônibus como meio de locomoção com fornecimento de até 16 (dezesseis) veículos com as seguintes características mínimas:

- Capacidade mínima para transportar até 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados todos com cinto de segurança.
- A prestação dos serviços condiz no transporte de alunos, professores e demais funcionários das escolas urbanas do município.
- Prevê-se uma quilometragem diária de aproximadamente 1.250 km (mil duzentos e cinquenta quilômetros).
- O ano de fabricação não inferior a 2000.
- A Prestação dos serviços será efetuada de segunda a sexta-feira (dias letivos) nos horários de aula períodos: matutino, vespertino e noturno, e eventualmente aos sábados e domingos quando as atividades escolares assim exigir, onde, será comunicado a Licitante vencedora antecipadamente.
- O itinerário a ser seguido se encontra a disposição dos interessados junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, localizada na Rua 20 nº 850-A – 4º Andar – Centro – Ituiutaba – MG – CEP: 38.300-074

- A Contratada deverá fornecer motorista e combustível.

- A Contratada deverá fornecer o transporte sem ajudante

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA PRESTAÇÃO/HORÁRIO:**

Município de Ituiutaba

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A prestação dos serviços contratados será feito mediante Termo Contratual e terá seu início com a assinatura do termo contratual, tendo sua vigência até 31/dezembro/2014, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública, respeitando os parâmetros legais deste procedimento, tendo como base o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte os serviços em desacordo com o licitado (art. 76 da Lei 8.666/93).

4.4 - É ressalvado à Prefeitura de Ituiutaba a recusa ao recebimento da prestação dos serviços, se estas não estiverem dentro das especificações exigidas, bem como pela não observância, por parte da contratada.

4.5 - A contratada esta ciente da possibilidade da não utilização total do saldo estimado para prestação dos serviços no final do corrente exercício, pois a prestação será conforme necessidade das unidades beneficiadas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, estando restrito ao consumo dos quantitativos explícitos na clausula objeto, podendo este volume total por ser tratar de prestação de serviços contínuos conforme prevê o Art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ser prorrogado para um novo exercício, respeitando os parâmetros legais deste procedimento, portanto, fica ciente a contratada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no final do atual exercício desobrigada a utilizar o saldo contratual.

Contrato - Processo Licitatório nº. 116/2014 - Pregão Presencial nº. 026/2014		Página 1 de 3
Serviços de Transporte Escolar Urbano (Contratação de Ônibus) - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		
Empresa: Paranaíba Transporte Ltda – CNPJ: 19.956.580/0001-13		

Aprovado  
  
Sandro Batista Salomão  
Departamento de Administração

Gestor do Contrato/Ordenador da despesa  
  
Lázara Maria Alves Moraes de Souza  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

Aprovado  
  
Patrícia Vitela Santos  
Procuradora da Fazenda Pública  
Municipal



#### CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO

O presente contrato poderá ser aditado ou prorrogado nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para a prestação de serviços objeto deste contrato a Prefeitura pagará ao Contratado a importância expressa em sua proposta.

6.1 - Para efeitos legais atribui-se a este contrato o valor total de **RS-1.721.250,00 (hum milhão setecentos e vinte um mil duzentos e cinquenta reais)**.

6.2 - Os preços propostos pelo contratado poderão ser realinhados com base nos valores de mercado, observado o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas de direito aplicáveis.

6.3 - A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (coordenadora deste contrato) poderá efetuar durante a vigência deste pesquisa de mercado para comprovação e manutenção dos preços apresentados..

6.4 - Eventuais realinhamentos deverão ser solicitados, mediante requerimento formal protocolado à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos no endereço contido no cabeçalho.

6.5 - Como comprovações de preços para fins de realinhamento a Prefeitura solicitará do contratado Nota Fiscal de comprovação dos insumos que compõe os preços, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da licitação, que ocorreu em **22/julho/2014**, podendo solicitar a PLANILHA DE CUSTOS DE COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS caso a mesma tenha sido apresentada conforme solicitação no Edital nº 026/2014

6.6 - No caso de prorrogação do contrato e este ultrapassar os 12 (doze) meses será utilizado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, para as obrigações de reajustamento e obrigações que não constam nesta cláusula, devendo o contratado, caso queira, efetuar o pedido juntando toda documentação comprobatória

#### CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal.

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Dotação: 01.07.004.012.009.0009.2.0423.33.90.39.00

Requisição: 4937/2014 SD: 279/2014 Reserva: 1933509781 – Ficha: 429

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, ou seja, mês subsequente a prestação dos serviços, por meio de transferência bancária efetuada pela Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, por intermédio do Banco do Brasil s/a, mediante Termo de Recebimento ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

8.1 - Se a contratada for optante pelo Simples Nacional deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa optante pelo Simples Nacional, para fins de retenção do ISSQN, devendo constar a receita bruta em 12 meses, o número do Anexo, a alíquota e, se o recolhimento do ISSQN é pelo regime de estimativa, ou não.

8.2 - Se a contratada não for optante pelo Simples Nacional, deverá anexar Declaração para retenção do ISS de empresa NÃO optante pelo Simples Nacional. Neste caso, a alíquota a ser aplicada sobre o valor da NF, para fins de cálculo do valor do ISSQN retido, será aquela prevista na legislação tributária do município de Ituiutaba.

**Obs.: A ausência desta declaração poderá implicar na paralisação do processo de pagamento.**

8.3 - Para recebimento dos valores devidos a contratada deverá apresentar os respectivos comprovantes de recolhimento mensal das contribuições previdenciárias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, a licitante vencedora estará sujeita às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.2 - Serão aplicadas as sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.502/02 e suas alterações posteriores e, conforme o caso, a que lhe for correlata pela inexecução total ou parcial deste contrato.

9.3 - A recusa injustificada do (a) adjudicatário (a) em:

- Assinar o contrato; Aceitar o instrumento equivalente de convocação para a entrega dos equipamentos/materiais/prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecido pela Administração; Retardar a entrega/prestação dos serviços; Entregar os equipamentos/mercadorias/serviços em desacordo com o licitado;

Contrato - Processo Licitatório nº. 116/2014 - Pregão Presencial nº. 026/2014		Página 2 de 3
Serviços de Transporte Escolar Urbano (Contratação de Ônibus) - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer		
Empresa: Paranaíba Transporte Ltda – CNPJ: 19.956.580/0001-13		

Aprovado  
  
Sandro Batista Salomão  
Departamento de Administração

Gestor do Contrato/Ordenador da despesa  
  
Lázara Maria Alves Moraes de Souza  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte e Lazer

Aprovado  
  
Patrícia Vilela Santos  
Procuradora da Fazenda Pública  
Municipal



Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei de Licitações e Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TAXAS**

O Contratado está ciente que poderão ser retidos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, relativo à taxa de expediente de que trata a Lei Complementar Municipal nº 057/2.003.

- INSS
- IRRF
- ISQN

11.1 – O Contratado está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação vigente.

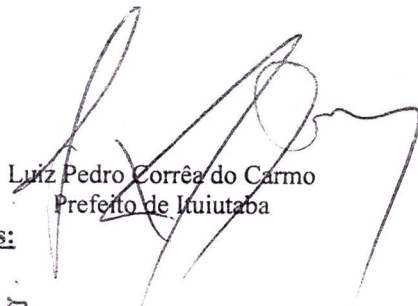
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL**

Aplicam-se ao presente contrato, em todos os seus termos, o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**


Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba/Minas Gerais. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.


Ituiutaba em 18 de AGOSTO de 2014

  
 Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
 Prefeito de Ituiutaba

  
 Paranaíba Transportes Ltda  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 Renato Santos Oliveira  
 Matrícula Municipal nº. 3967

  
 Walcir Soares Valadão  
 Matrícula Municipal nº. 2001

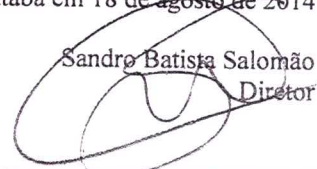
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CABEÇALHO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2014  
 – PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2014  
 COM RELAÇÃO AO CABEÇALHO DESTE CONTRATO ONDE SE LE:  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2014  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014**

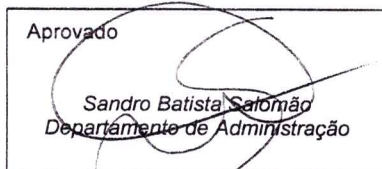
LEIA-SE

**PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2014  
 PREGAO PRESENCIAL Nº 026/2014**

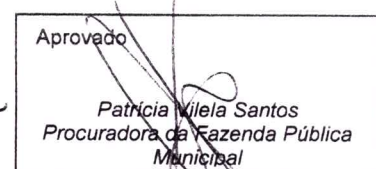
Departamento de Administração, da Prefeitura de Ituiutaba em 18 de agosto de 2014

  
 Sandro Batista Salomão  
 Diretor

Contrato - Processo Licitatório nº. 116/2014 - Pregão Presencial nº. 026/2014 Serviços de Transporte Escolar Urbano (Contratação de Ônibus) - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Empresa: Paranaíba Transporte Ltda – CNPJ: 19.956.580/0001-13	Página 3 de 3
---	---------------

Aprovado  
  
 Sandro Batista Salomão  
 Departamento de Administração

Gestor do Contrato/Ordenador da despesa  
  
 Lázara Maria Alves Moraes de Souza  
 Secretária Municipal de Educação,  
 Esporte e Lazer

Aprovado  
  
 Patrícia Nielea Santos  
 Procuradora da Fazenda Pública  
 Municipal




## PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto do presente Processo Licitatório n.º 101/2014 Pregão n.º 022/2014 (SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CONTRATAÇÃO DE ONIBUS), acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. – **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto os serviços no transporte escolar urbano via ônibus com meio de locomoção com fornecimento de até 16 veículos, com as características descritas abaixo:

	<b>Descrição do objeto</b>		
	<p>Processo Licitatório n.º 101/2014 Pregão n.º 022/2014 (SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – CONTRATAÇÃO DE ONIBUS)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade mínima para transportar até 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados todos com cinto de segurança.</li><li>- A prestação dos serviços condiz no transporte de alunos, professores e demais funcionários das escolas urbanas do município.</li><li>- Prevê-se uma quilometragem diária de aproximadamente 1.250 km (mil duzentos e cinquenta quilômetros).</li><li>- O ano de fabricação não inferior a 2000.</li><li>- A Prestação dos serviços será efetuada de segunda a sexta-feira (dias letivos) nos horários de aula períodos: matutino, vespertino e noturno, e eventualmente aos sábados e domingos quando as atividades escolares assim exigir, onde, será comunicado a Licitante vencedora antecipadamente.</li><li>- O itinerário a ser seguido se encontra a disposição dos interessados junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, localizada na Rua 20 nº 850-A – 4º Andar – Centro – Ituiutaba – MG – CEP: 38.300-074</li><li>- A Licitante deverá fornecer motorista e combustível.</li><li>- A Licitante deverá fornecer o transporte sem ajudante</li></ul>		

01				
km/dia	Un.		R\$ 5,40	

**PROPOSTA:**

**R\$ 5,40 (Cinco Reais e quarenta centavos) referente a 1 km/dia rodado.**

**CONDIÇÕES GERAIS**


A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**ITUIUTABA, 17 DE JULHO DE 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
PARANAIBA TRANSPORTES LIMITADO – EPP  
PATRÍCIA FERREIRA DE CARVALHO TEIXEIRA  
SÓCIA PROPRIETÁRIA



## NOTIFICAÇÃO

PROC.  
2283/15

Tendo em vista o que dispõe o contrato n° 115/2014 - **Serviços de Transporte Escolar-Contratação de Ônibus**, vinculado ao Edital do Processo Licitatório n° 116/2014 - Pregão Presencial 026/2014 e ainda as declarações contidas na proposta da contratada Paranaíba Transportes Ltda. - CNPJ 19.956.580/0001-13.

Considerando ainda que, nos dias 04 e 05 de fevereiro do ano em curso, a contratada recebeu e-mails enviados pelo Sr. Gelson Gomes de Souza da SMEEL - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, contendo reclamações com referência à prestação dos serviços executados e fixando prazo para apresentação de laudos de vistoria dos veículos que prestam os serviços, estamos **NOTIFICANDO** a empresa contratada para que no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento desta, apresente à SMEEL - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, os laudos de vistoria dos veículos que prestam os referidos serviços, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais documentos constantes do citado edital, conforme contratado, sob pena de rescisão contratual.

Ituiutaba-MG., 18 de março de 2015

  
Sandro Batista Salomão  
Diretor do Departamento de Administração -

PARANAÍBA TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ 19.956.580/0001-13  
Rua Antonio Caetano Novaes, 1485 - Bairro Sol Nascente II  
Ituiutaba-MG

RECEBI EM  
08 / 03 / 2015  
Janilda Santos  
Paranaíba Transportes Ltda